

REQUERIDA: LISIANE DA SILVA MAIER

REQUERIDO: EVERTON VIEIRA DOS SANTOS

Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido de regularização a fim de confirmar e tornar definitiva a tutela antecipada que determinou o levantamento da suspensão da anotação do órgão de direção estadual do AGIR no RS, exclusivamente quanto à restrição decorrente das contas anuais do exercício financeiro de 2021, bem como afastar a suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário imposta nos autos do Processo de Prestação de Contas Anual n. 0600258-98.2022.6.21.0000, sem efeitos retroativos, restando prejudicado o julgamento do agravo interno.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RROPCO N 0600320-02.2026.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADA: AGIR - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES MENNET - OAB/RS45897

INTERESSADA: DOUGLAS DA SILVA KRUM

AGRAVADA: ELIAS VIDAL MATTOS DE LEMOS

AGRAVADA: DERCY EVA BOSQUEIRO

AGRAVADA: CHEILA GULGELMIN

AGRAVADA: JAIR LEMOS MAIER

AGRAVADA: LISIANE DA SILVA MAIER

AGRAVADA: EVERTON VIEIRA DOS SANTOS

Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido de regularização a fim de confirmar e tornar definitiva a tutela antecipada que determinou o levantamento da suspensão da anotação do órgão de direção estadual do AGIR no RS, exclusivamente quanto à restrição decorrente das contas anuais do exercício financeiro de 2021, bem como afastar a suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário imposta nos autos do Processo de Prestação de Contas Anual n. 0600258-98.2022.6.21.0000, sem efeitos retroativos, restando prejudicado o julgamento do agravo interno.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO:

SEI - 0011724-58.2026.6.21.8000

NORMAS PARA A RENOVAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM ARROIO DO SAL.

Procedência: TRE/RS

Relator(a): Des. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia nove de setembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, Presidente.

CONVÊNIOS

COMPROMISSO PELA LIBERDADE DE IMPRENSA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

COMPROMISSO PELA LIBERDADE DE IMPRENSA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), por meio de sua Presidente, Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SINDJORS), por meio de sua Presidenta, Jornalista Laura Eliane Lagranha Santos Rocha, firmam o presente compromisso em prol da garantia da liberdade de imprensa, pilar da democracia, visando a assegurar a integridade física e moral dos jornalistas deste Estado, durante a cobertura das Eleições Gerais de 2026.

Conclamamos os partidos políticos, candidatos e candidatas a assumir a defesa da liberdade de imprensa e a condenar publicamente qualquer forma de violência contra jornalistas, comunicadores e demais trabalhadores da imprensa, não incitando, direta ou indiretamente, que seus apoiadores ofendam, ataquem ou agredam tais profissionais.

A salvaguarda da liberdade da atividade jornalística, que busca levar à sociedade informações fidedignas sobre fatos, é de suma importância para a consolidação da democracia e para o pleno exercício da cidadania.

Intimidar profissionais de veículos de imprensa, independentemente da forma, significa gravíssima violação à Constituição e ao Estado Democrático de Direito.

Imbuídos desse espírito, de fomentar ações para que os profissionais da classe jornalística gozem de absoluta segurança para desempenhar suas elevadas funções durante a cobertura das Eleições Gerais de 2026, no Estado do Rio Grande do Sul, o TRE-RS e o SINDJORS subscrevem o presente termo de compromisso.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE-RS).
JORNALISTA LAURA ELIANE LAGRANHA SANTOS ROCHA,
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL (SINDJORS).

DECISÕES

PETIÇÃO CRIMINAL(1727) Nº 0602808-27.2026.6.21.0000

PUBLICAÇÃO : 01/10/2026
EM
PROCESSO : 0602808-27.2026.6.21.0000 PETIÇÃO CRIMINAL (SIGILOS - RS)
RELATOR : Relatoria Jurista 2
Parte : SIGILOS
ADVOGADO : CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA (111234/RS)
Parte : SIGILOS
ADVOGADO : MARIANA COSTA DE ALMEIDA (124032/RS)
Parte : SIGILOS
ADVOGADO : CESAR SCHMITT SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (11481/RS)
Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

(...)

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração.

Cumpra-se a determinação de remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.